CÂMARAMUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

(00)

PROCESSO N.º 807/97

PROJETO N.º 91/97

DE DECRETO-LEGISLATIVO

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

| ASSUNTO | Concede o Título de Cidadão Itapeviense |
|---------|---|
| | ao Dr. WELLINTON LUIZ DAHER |
| | Autor: JOÃO MOURA RODRIGUES |
| | |
| | |
| | |
| | • |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | Deck 01/97 |

DIGITALIANO



- Estado de São Paulo -

Itapevi em, 16 de Fevereiro de 1998.

Gab.Pres.

Ofício nº 004/98.

Assunto: Ref. Entrega de Título de Cidadão Itapeviense.

Venho por meio do presente, convidar V. Excia., para a sessão solene comemorativa ao 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do nosso Município, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10:30 hs., do dia 18.02.98.

Nesta oportunidade, tenho a honra de comunica-lo que estaremos entregando-lhe o Título de Cidadão Itapeviense, aprovado por esta Casa em 27/05/97, através do Decreto-Legislativo nº 001/97.

Apresento à Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

ROBERTQ TOSHIO SATO Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor **Dr. WELLINGTON LUIZ DAHER** N E S T A

Reubi o original Os, 17/02/98

GELLINGTON LUIZ DAHER

Premotor de Justiça

R. Brasília de Abreu Alves, 200 - Vila Nova Itapevi - SP - CEP 06694-270 - Fone: 426-4472/426-4997 - Fax: 426.5611



- Estado de São Paulo -

9^a LEGISLATURA

A Câmara Municipal de Itapevi de acordo com o Decreto Legislativo n 01/97 confere ao Exmo. Sr.

Wellington Luiz Daher

O título de

Cidadão Itapeviense

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município

Itapevi, fevereiro de 1998.

Roberto Toshio Sato

- presidente

Paulo Rogiério de Almeida

lº secretário -



- Estado de São Paulo -

9^a LEGISLATURA

A Câmara Municipal de Itapevi de acordo com o Decreto Legislativo n 01/97 confere ao Exmo. Sr.

Wellington Luiz Daher

O título de

Cidadão Itapeviense

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município

Itapevi, fevereiro de 1998.

Roberto Toshio Sato

- presidente

Paulo Rogiério de Almeida

· lº secretário -

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 001/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPEVI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO-LEGISLATIVO:**

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SENHOR WELLINGTON LUIZ DAHER"

Art. 1° - Fica concedido ao Doutor WELINGTON LUIZ DAHER o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4° - Revogam-se-as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de

maio de 1.997.

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de

Itapevi, aos 28 dias do mês de maio de

PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

1.º Secretário

10 m sur

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 001/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPEVI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO-LEGISLATIVO:**

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SENHOR WELLINGTON LUIZ DAHER"

Art. 1° - Fica concedido ao Doutor WELINGTON LUIZ DAHER o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de

maio de 1.997.

publicação.

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de

Itapevi, aos 28 dias do mês de maio de 1.99

PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

1.º Secretário



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N.º 01/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO:

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SENHOR WELLINGTON LUIZ DAHER"

Art. 1° - Fica concedido ao Doutor WELINGTON LUIZ DAHER o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de

President

Março de 1.997.

JOÃO MOURA ROPRIGUES

Vereador

APROVADO em Línico Di
Solo das sessões 2-1 y 0.5 y 1

Presidente

das sessões

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N.º 01/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO:

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SENHOR WELLINGTON LUIZ DAHER"

Art. 1° - Fica concedido ao Doutor WELINGTON LUIZ DAHER o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de

março de 1.997.

JOÃO MOURA PODRIGUES

Vereador

"Para Vós que temeis meu nome, nasceráno sól da Justiça" (Malaquias 4:2).

"Uma escola construida, uma prisão destruida." (Victor Hugo)

"Direitos não se ganham, não se perdem: arrebatam-se, não se mendigam."
(José Maril)

"A liberdade não é só um privilégio que se outorga; é um hábito que se tem de adquirir."

(Louyar George)

"As palavras importantes são curtas: vida, morte, fome, sede, medo, dia, noite, amor." (Marcel Aymé)

"A liberdade quando começa a criar raizes é uma planta de crescimento rápido." (George Washington)

"Justiça é a constante e permanente vontade de dar a cada qual o que lhe pertence."
(Ulpiano)

"As Leis, como as teias de aranha, enveredam os fracos, mas são rompidas pelos fortes." (Sólon)

"Os sábios buscam a sabedoria; os néscios pensam tê-la encontrado.)
(Napoleão Bonaparte).

"O maior homem do mundo é aquele que não perde seu coração de criança."

(Meng-Tzu).

"Algo só é impossível até que alguém duvida e acaba provando o contrário." (Einsteins)

"O Direito não é nada além do mínimo ético." (Georg Jellinek)

"O homem que honra a sí mesmo e capaz de ver as virtudes em outro homem".

(José Marti)

"Não há poema em sí, mas em mim ou tí." (Octavio Paz)

"Ai do mundo, por causa dos escândalos; porque é ine vitável que venham escândalos, mas ai do homem pelo qual vem os escândalos."

(São Marcos, 18:7)

TIRAR A CESAR....

"è preciso tirar a Cesar tudo que não lhe pertence." (Shakespeare)

MONORISK

CURRICULUM VITAE - "CARREIRA DE VIDA."

WELLINGTON LUIZ DAHER:

nascido no dia doze de abril de 1963.

Pai: JOSE DAHER.

Mãe: DEOLINDA MARIQUELA DAHER:

Formado na FACULDADE DE DIREITO DAS FACULDADES METRO POLITANAS UNIDAS (FMU) em 1987.

Foi estagiário da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL em São Paulo - Capital - (2 anos)

Profissão anterior - ADVOGADO.

Início da carreira como PROMOTOR: 01/03/1989.

PROMOTORIAS ONDE TRABALHOU:

COMO SUBSTITUTO:

Itapecerica da Serra,

Cotia,

Embú.

São Paulo,

Itapevi (abril e junho de 1990),

Taboão da Serra.

COMO TITULAR:

Miracatu,

Iguape,

Itapevi. Em Ol de setembro de 1990 passou a ser titu lar da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEVI (onde pemane ce até hoje).

PALESTRASSE CURSOS:

DIVERSAL PACESTRAL & CURSO, LENDRE ESTES O DE HABITAÇÃO EURBANISMO (LOTEO_MENTOS/

e concertos

XXXXXXXXX

pequenas facetas do homenageado, a realidade é proposicio de Dr. WELLINGTON à frente da Promotoria de Justiça em Itapevi, tem de monstrado o seu amor pela plena aplicação do verdadeiro conceito de JUSTIÇA, atende indistintamente os que o procuram sem ver suas condições sociais ou ecônomicas, com firmeza e lhaneza, sim há mais de seis (6) anos, vemos "seu furor de aplicar tão somente a JUSTIÇA", combate o crime e pede punição aos delinquentes, sua presença em Itapevi, é firme e constante, não se importa em aqui estar para resolver qualquer tipo de problema, não importando ser sábado, domingo, feriado e até em sua férias, quando solicitado 'comparece de imediato, está sempre presente.

Sua luta contra o crime é imensa, graças a sua forte <u>a</u> tuação o índice de criminalidade não é maior, luta ele contra a falta de recursos, tanto na área policial quanto na Judiciária.Na realidade "tira leite de pedra".

A atuação do Douto Homenageado à frente da Promotoria de Justiça em Itapevi; o amor que demonstra por nessa Cidade, justifica plenamente esta Homenagem, com a concessão de CIDADÃO DE ITAPEVI.

Poderiamos, e não como saller, pois l'aller desneces sário alongarmo-nos em mais explicações; sua efetíva presença e o trabalho que tem feito em prol dos Cidadões de Itapevi, o qua lifica para o recebimento desta Homenagem.

Para concluirmos; repetiments o conceito de JUSTIÇA 'apresentado por SOBRAL PINTO, Professor e um dos mais Ilústres 'Advogados do Brasil, registrado em <u>Grandes Julgamentos de 1964</u> - "Os IPMs e o Habeas Corpus no Supremo Tribunal Federal", que de veria ser cunhado de bronze per garantia es sua eternidade, o que se aplica cabalmente ao Homenageado:

"JUSTIÇA NÃO SE MENDIGA - PEDE-SE"

"NÃO SE IMPLORA - RECLAMA-SE, EXIGE-SE"

"NÃO SE AGRADECE - ACEITA-SE"

Excelso Plenário, a partir desta data, Itapevi orgulha-se de ter em seus seios mais um ILUSTRE FILHO.

PEREJEENTAR

acrescentar após a linha sublinhada:

E de sua competência todas as outras área pertinentes ao Judiciário, é de responsabilidade também do Douto Promotor de Justiça: Vara da Infância e Juventude.

Cartório Eleitoral,

Vara Civel.

Vara da Família, etc.



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer nº 004, de 1997

Das Comissão nºs I e II sobre o Decreto Legislativo nº 1, de 1997

De autoria do nobre Vereador João Moura Rodrigues, o Projeto em epígrafe, concede o título de cidadão Itapeviense ao Sr. Welington Luiz Daher.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A presente iniciativa trata de matéria cuja competência enquadra-se dentro da esfera desta Casa Legislativa, satisfazendo as condições de legalidade e constitucionalidade à sua aprovação.

O inciso XIV do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Itapevi estabelece que é de competência privativa dos vereadores a concessão de título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviço ao Município.

Tem-se assim que, satisfeitas as condições de legalidade e constitucionalidade da presente iniciativa, nosso parecer é pela sua aprovação.

Quanto ao mérito da presente propositura, nosso parecer é também pela sua aprovação, a justificativa da propositura fala por si, não demandando maiores digressões, já que público e notório os relevantes serviços prestados pelo ilustríssimo Sr. Welington Luiz Daher na condição de Promotor Público de nosso Município.

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Pelo que o parecer desta relatoria é favorável a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, devendo, feitas as anotações de estilo, ser remetido ao Plenário nos termos regimentais.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1997

Comissão I

Flaudio Azevedo Limas - Presidente

Maria Ruth Banholzer

Antonio Rodrigues da Silva

Valter Francisco Antonio

Luciano Oliveira Farias

Comissão II

Antonio Cardoso Filho

Lineu Alberto de Goes

Paulo Rogierio de Almeida

João Ferreira do Monte

Geone Xavier Coulon

21/160

famo.

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.

SIM /3

NÃO /

1ABSC



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.

SIM



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.

SIM



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.

SIM



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.

 $SIM \searrow$



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.

SIM



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.



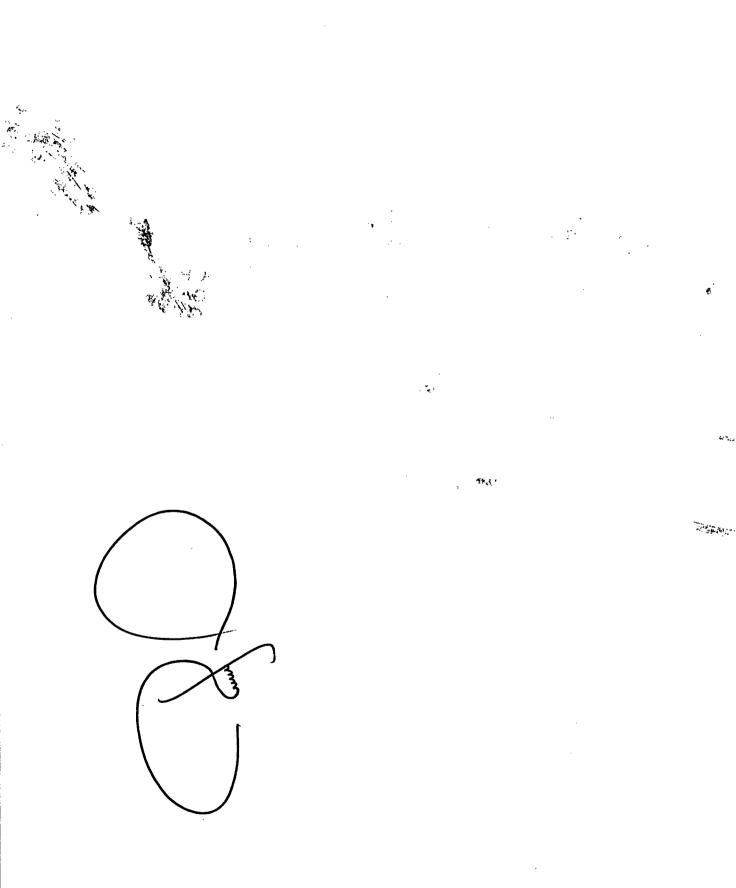


"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.







"ITAPEVI - CIDADE ESPERANCA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGÁ TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.

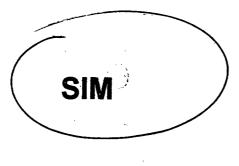
 \sim



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.





"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.

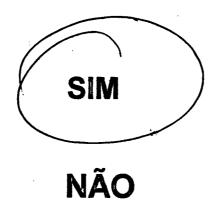




"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.





"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.

SIM



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.

SIM 🕦



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.





"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO DR. WELLINGTON DAHER.

SIM